



PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 4839/2018

Por despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 03 de maio de 2018, em consequência de acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 28 de fevereiro de 2018, é dado sem efeito despacho de desligamento que executou a pena disciplinar de aposentação compulsiva à Exma. Senhora Juíza de Direito Dr.ª Helena

Maria Orvalho Serrão Nogueira, publicado com o n.º 8393/2017, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro de 2017, sendo a mesma reintegrada ao serviço, ficando colocada até à produção de efeitos do próximo movimento judicial ordinário de 2018 no Quadro Complementar de Juizes de Évora.

4 de maio de 2018. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

311322547



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Despacho n.º 4840/2018

Por meu despacho de 23 de março de 2018:

Helena Maria Mourão Felizardo — autorizada, findo o período experimental, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Adjunta do mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, em regime de dedicação exclusiva, com efeitos desde 26 de outubro de 2017.

26 de março de 2018. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

311322206

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 6497/2018

Concurso Especial dos Estudantes Aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL dos maiores de 23 anos.

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e em conformidade com o previsto no n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.º 115/97, de 19 de setembro, e n.º 49/2005, de 30 de agosto e de acordo com o Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL dos maiores de 23 anos e do Concurso Especial dos Estudantes Aprovados nas respetivas provas, publicado no *Diário da República* 2.ª série — N.º 246 — 26 de dezembro de 2017, Aviso n.º 15479/2017, encontra-se aberto o concurso com 15 (quinze) vagas para a admissão ao Curso de Licenciatura de Enfermagem 2018/20212, a ter início a partir de setembro de 2018.

1 — Condições de acesso

1.1 — Ao Curso de Licenciatura de Enfermagem podem concorrer os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- a) Sejam maiores de 23 anos;
- b) Sejam titulares das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior, realizadas em estabelecimento de ensino superior para o efeito de acesso ao Curso de Licenciatura em Enfermagem;
- c) Satisfaçam o pré-requisito (comprovativo de aptidão — pré-requisito do grupo B).

2 — Vagas

2.1 — As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados nas provas especialmente adequadas, destinadas a avaliar a capacidade para

a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos na ESEL com as provas realizadas na ESEL no ano corrente.

2.2 — Caso as vagas não fiquem preenchidas, para o mesmo ano são ainda candidatos à matrícula e inscrição para as vagas não preenchidas, os estudantes aprovados nas provas especialmente adequadas, destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos na ESEL com as provas realizadas na ESEL em anos anteriores e ainda válidas.

2.3 — Caso as vagas não fiquem ainda preenchidas para o mesmo ano são candidatos à matrícula e inscrição os estudantes que reúnam as condições do artigo 2.º do Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL dos maiores de 23 anos e do Concurso Especial dos Estudantes Aprovados nas respetivas provas, aprovados em provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência de Cursos de Licenciatura em Enfermagem noutras Escolas Superiores de Enfermagem com nota válida.

3 — Candidaturas

3.1 — Constituição do processo de candidatura:

3.1.1 — A candidatura é apresentada junto do Núcleo de Serviços Académicos da ESEL, sito na Avenida Professor Egas Moniz, 1600-190 Lisboa, no prazo fixado no Anexo I.

3.1.2 — A candidatura é apenas válida para o ano letivo 2018-2019.

3.1.3 — O processo de inscrição é efetuado por requerimento em modelo próprio dirigido ao Presidente da ESEL, instruído com o seguinte elemento:

a) Apresentação do documento de identificação (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou Autorização de Residência);

3.1.4 — No caso dos candidatos que não realizaram as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura de Enfermagem na ESEL dos maiores de 23 anos, no corrente ano, devem fazer prova de:

a) Documento comprovativo da satisfação do pré-requisito exigido na ESEL (comprovativo de aptidão — pré-requisito do grupo B);

b) Declaração do estabelecimento de ensino onde realizou as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do curso de licenciatura em Enfermagem dos maiores de 23 anos, que comprove a data da sua realização e a classificação final obtida.

3.1.5 — A formalização de candidatura deve obrigatoriamente ser acompanhado dos documentos referidos em 3.1.3. e 3.1.4., podendo autenticar as fotocópias no momento da entrega, mediante prova dos documentos originais (emolumento a pagar de acordo com a tabela de emolumentos).

4 — Procedimentos e prazos

Deverá ser consultado o Anexo I do presente Edital.

5 — Rejeição liminar

5.1 — São rejeitadas liminarmente as candidaturas que não reúnam as condições de acesso previstas em 1 ou cuja instrução do processo

de candidatura não esteja em conformidade com o previsto em 3.1.3 e 3.1.4.

5.2 — Dos candidatos rejeitados liminarmente, será organizada uma lista onde constam os fundamentos da rejeição, a qual será tornada pública e afixada na ESEL no prazo previsto no Anexo I.

6 — **Seriação e Ordenação**

6.1 — A seriação e ordenação dos candidatos é realizada por um júri nomeado pelo Presidente da ESEL, sob proposta do Conselho Técnico-científico.

6.2 — A seriação e ordenação dos candidatos será realizada de acordo com o preenchimento sucessivo dos candidatos, de acordo com os seguintes critérios:

a) Ordem da classificação final obtida nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a sua frequência do ensino superior realizadas na ESEL no corrente ano;

b) Ordem da classificação final obtida nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a sua frequência do ensino superior realizadas na ESEL em anos transatos e ainda válidas;

c) Ordem da classificação final obtida nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a sua frequência do ensino superior realizadas noutras Escolas Superiores de Enfermagem com nota válida.

7 — **Reclamações**

7.1 — Do resultado da seleção, poderão os candidatos apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo constante do Anexo I, dirigida ao Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

7.2 — Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora de prazo.

7.3 — Quando, na sequência da aceitação de uma reclamação, um candidato venha a ficar situado na lista ordenada em posição de colocado, tem direito a colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

8 — **Matrícula e inscrição**

8.1 — Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no período previsto no Anexo I para este efeito.

8.2 — Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula e inscrição ou não compareça a realizar as mesmas, o Núcleo de Serviços Académicos, no dia útil imediato ao do fim do prazo das matrículas e inscrições, convocará para a matrícula e inscrição o candidato seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos.

8.3 — Os candidatos convocados terão um prazo improrrogável de três (3) dias úteis, após a receção da notificação para procederem a sua matrícula e inscrição.

9 — **Emolumentos e Propinas:**

9.1 — Matrícula — De acordo com o ponto 2.1 da Tabela de Emolumentos;

9.2 — Seguro Escolar — 12 euros;

9.3 — Propina Anual — De acordo com o Aviso n.º 22/DSA/2018.

ANEXO I

Calendário do Concurso Especial dos Estudantes Aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL dos maiores de 23 anos — 2018/2019.

Afixação do Edital de Candidatura	04 /05/2018	
Formalização Presencial das Candidaturas	29/05/2018	01/06/2018
Afixação da Rejeição Liminar	07/06/2018	
Apresentação de Reclamações	08/06/2018	22/06/2018
Publicação da Lista Definitiva dos Candidatos Admitidos	29/06/2018	
Formalização da Matrícula e Inscrição	12 e 13 de julho de 2018	

4 de maio de 2018. — A Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

311321989

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 358/2018

Por despacho de 14 de agosto 2017 da Vice-reitora, Professora Doutora Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas, em substituição do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Mestre Carlos Fernando Anacleto Candeias, na categoria de assistente convidado, em regime de acumulação a 10 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 1 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

8 de janeiro de 2018. — O Administrador, *João Rodrigues*.

311323981

Contrato (extrato) n.º 359/2018

Por despacho de 11 de agosto de 2017 da Vice-reitora, Professora Doutora Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas, em substituição do Reitor da Universidade do Algarve foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Maria Fernanda Henriques Pereira de Melo, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 50 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 1 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

17 de janeiro de 2018. — O Administrador, *João Rodrigues*.

311324378

Despacho n.º 4841/2018

Nomeação do Administrador da Universidade do Algarve

Considerando os poderes que me são conferidos pelo disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 123.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e artigo 57.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008, nomeio nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Órgãos da Administração Central, Local e Regional do Estado, na sua atual redação, como Administrador da Universidade do Algarve, o licenciado António Joaquim Godinho Cabecinha.

A presente nomeação fundamenta-se na vasta experiência e saber na área de gestão, competência técnica, aptidão e experiência profissional, demonstradas ao longo de um percurso profissional de reconhecido mérito, conforme síntese curricular.

O cargo será exercido em acumulação com o cargo de Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve, nos termos do n.º 5 do artigo 16.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Órgãos da Administração Central, Local e Regional do Estado, na sua atual redação.

Nota curricular

Dados Biográficos

Nome: António Joaquim Godinho Cabecinha
Data de Nascimento: 20 de fevereiro de 1968

Formação Académica:

Curso de Especialização do Mestrado em Ciências Económicas e Empresariais da Universidade do Algarve
Licenciatura em Gestão de Empresas (Ramo Organização e Gestão) pela Universidade de Évora

Currículo Profissional

De 1 de março de 2015 até à presente data, Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve

De 1 de junho de 2014 até 28 de fevereiro de 2015, técnico superior em regime de mobilidade interna na Direção Regional de Agricultura e Pescas

De 1 de abril de 2014 até 31 de maio de 2014, técnico superior na Universidade do Algarve

De 17 de maio de 2010 até 31 de março de 2014, Coordenador Técnico (equiparado a Diretor de Serviços) da Unidade de Apoio à Investigação Científica e Formação Pós-graduada da Universidade do Algarve